



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2241/2013.

MENSAGEM: Nº 034 DE 2013.

LIDO EM: 13/05/2013.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

● ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, na forma que especifica. R\$950.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO EM: 13/05/2013

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO EM: 14/05/2013

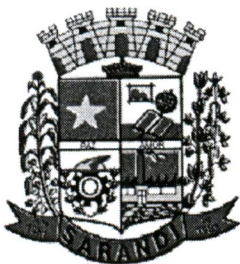
APROVADO EM TERCEIRA DISCUSSÃO EM: DISPENSADA

● **SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/05/2013.**

PUBLICADA NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, EM 16/05/2013, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 12.022.

Ofício de Encaminhamento no dia 14/05/2013 sob o nº 226/2013/DAB.

LEI Nº 2.006/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.034/2013.

Sarandi, 08 de maio de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo o pagamento dos médicos que prestam serviços na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, neste Município.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos integrantes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

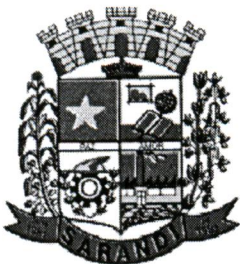
EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.



EXEMPLO - RECEBIDO

04 MAI 2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº..... / 2013

2241 / 13

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **LUIZ CARLOS DE AGUIAR** Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, com base no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2038	Manutenção da Unidade Pronto Atendimento-UPA		
596 - 3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01496	950.000,00
TOTAL			950.000,00

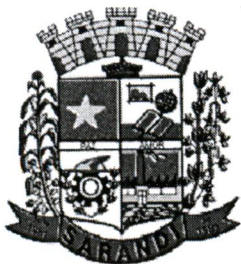
Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de **950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, será obtido através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2038	Manutenção da Unidade Pronto Atendimento-UPA		
594 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01496	190.000,00
573 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01496	210.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01496	550.000,00
TOTAL			950.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 1965/2012, de 06/11/2012.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2241//2013.
Adilson Marques da Silva,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2241/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias
do mês de maio do ano de 2013.

Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

José Roberto Grava,
Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

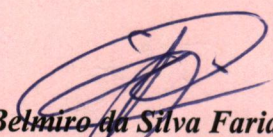
Requerimento Nº - 116 / 13	Apresentado em 13 / 05 / 2013	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 13 / 05 / 2013	Deferido em	Atendido - Ofício Nº -.-.-

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 13 DE MAIO DE 2013**, do Projeto de Lei nº 2241/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 950.000,00., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2013.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 120 / 13	Apresentado em 14 / 05 / 2013	Horário
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 14 / 05 / 2013
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº -.-.-

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2241/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 950.000,00. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2013.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

